



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 144/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrito no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, nº 106, Bairro Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.789.113/0001-67, com sede em São José/SC, na Rua Osni João Vieira, nº 205, Bairro Campinas, CEP nº 88.101-270, telefone (48) 3285-8402 e (51) 2123-2369, e-mail: everson@lettel.com.br, por seu representante, Everson Silva Leite, portador do RG nº 1006878837 e inscrito no CPF nº 291.823.360-91, como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, que tem como objeto a aquisição de equipamentos para expansão de sistemas de comunicação, incluindo o serviço de instalação, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 65, inciso II, letra "c" da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula sexta do ajuste, estabelecer o que segue:

Alterar o item 6.2 da cláusula sexta para fazer constar:

a) O pagamento dos itens 3.1 (bastidor Remoto tipo 2) e 4.1 (terminal IP tipo 1) será efetuado por meio de depósito em conta corrente a favor da CONTRATADA, no 15º (décimo quinto) dia após o respectivo recebimento definitivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.207/2019** — Gestão de Contratos

b) O pagamento do item 3.2 (serviço de instalação de bastidor remoto tipo 2) será efetuado após sua conclusão e verificação da conformidade dos serviços pela área técnica da CONTRATANTE, por meio de depósito em conta corrente a favor da CONTRATADA, no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (dois) vias, de igual teor.

Porto Alegre, 04 FEV 2020

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

EVERSON SILVA LEITE,
LETTTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA,
Contratada.